

---

**DECRETO Nº 949**  
**de 23 de ABRIL de 2024.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 159.500,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 2294, de 17 de OUTUBRO de 2023,

**DECRETA:**

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 159.500,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil Quinhentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.361.0013 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.048 - AQUIS.VEIC., ONIBUS, MICRO ONIBUS, VANS EQUIP.

1.500.94 - Recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Valor: 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.10.00 - DEPART. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.048 - MANUT.SERV.MUNIC.DE ESTRADAS DE RODAGEM

1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinac

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Adiciona: 159.500,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.02.00 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRACAO GERAL

04.122.0003 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

2.008 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO GERAL

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)

02.06.00 - DEPART. MUNIC. DE EDUCACAO

12.122.0010 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS -

2.805 - MANUT. ENCARGOS SOCIAIS/TRABALHISTAS DOS SERV.

1.500.99 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: 49.500,00 (Quarenta e Nove Mil Quinhentos Reais)

---

**DECRETO Nº 949**  
**de 23 de ABRIL de 2024.**

02.07.00 - DEPART. MUNIC. DE UTILIDADE E VIAS URBANAS

15.452.0022 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.052 - PAVIMENT.ASFALTICA VIAS E AVS. NA SEDE, DIST.Z.RUR

1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinac

Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**Reduz: 159.500,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTA RITA DE CALDAS - MG, 23 DE ABRIL DE 2024.

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA  
PREFEITO 7